

OK



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO  
N.º 2.532 EM 11/12/98  
*matias*  
FUNCIONÁRIO

LEI N.º 788/98

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 687/97.

LEI N.º 827/99  
DE 06/12/99 *matias*  
Visto

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, REVOGADA em todo o seu teor a Lei Municipal nº 687/97, que dispõe sobre homenagem póstuma em próprios da municipalidade e logradouros públicos.

publicação.

**Art 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 1998.

JULIO BIFON  
Prefeito Municipal

REVOGADA